

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL



Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula
153425

ficha
01

Livro nº 2 - Registro Geral

IMÓVEL:- O APARTAMENTO Nº 81, localizado no 8º andar ou 9º pavimento do bloco A do EDIFÍCIO SUNSHINE RESIDENCE, situado à RUA FREITAS GUIMARÃES, nº 265, nesta cidade e comarca de São Vicente, com a área útil de 103,40 m², área comum de 49,496 m², e área total de 152,896 m², pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum, uma fração ideal equivalente a 1,366% do todo.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 15-00083-0045-00265-081.

PROPRIETÁRIA:- MIRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDª., com sede em Santos/SP., na avenida General Francisco Glicério, nº. 206, inscrita no CNPJ. sob nº. 46.206.421/0001-74.

REGISTROS ANTERIORES:- R.2/90.930, de 5 de novembro de 1.990; R.4/114.476, de 12 de dezembro de 1.991; R.1/118.555, de 18 de julho de 1 991 e MATRÍCULA Nº. 122.691 (FUSÃO), de 7 de fevereiro de 1.995, todas deste Registro de Imóveis.

São Vicente, em 11 de abril de 2017.

O OFICIAL DESIGNADO,

WALTER MÜLLER JÚNIOR

Av. 1, em 11 de abril de 2017.

Da certidão datada de 5 de abril de 2017, emitida por Karla Andreia Berni Simionato, da Vara do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, pelo Sistema de Penhora Online (Protocolo de Penhora Online: PH000159445), nos termos do Provimento CG 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (proc. nº 05020538720118260590) em trâmite pela Vara do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, em que figura como exequente o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, CNPJ nº 46.177.523/0001-09, e executada MIRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 46.206.421/0001-74, verifica-se que, conforme termo de 27 de janeiro de 2016, o imóvel, objeto desta matrícula, foi penhorado e depositado em mãos e poder da fiel Depositária, a própria executada para garantia da dívida de R\$ 8.036,51.

O OFICIAL DESIGNADO,

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 461.716

CONTINUA NO VERSO



matrícula

153425

ficha

01**Livro nº 2 - Registro Geral**

Av. 2, em 28 de dezembro de 2018.

Por Mandado expedido em 25 de outubro de 2018, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Fábio Francisco Taborda, da Vara da Fazenda Pública do Foro desta comarca, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal (proc. nº 0502053-87.2011.8.26.0590) que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE move contra MIRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., verifica-se que foi determinado esta averbação para constar que, tendo em vista o pagamento da dívida e julgado extinta a ação, com fundamento no artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, foi determinado o *cancelamento da penhora*, objeto da Av. 1 desta matrícula.

O OFICIAL DESIGNADO, _____


WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 474.846

R. 3 / M. 153.425 – VENDA E COMPRA**Registrado em 22 de setembro de 2021 – Prenotação nº 498.133, de 03/09/2021.**

Nos termos da escritura pública de 14 de junho de 1999, do 8º Tabelionato de Notas de Santos/SP, livro 0125, páginas 175/176, conforme certidão expedida dia 29 de março de 2021, a proprietária **MIRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, anteriormente qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de **R\$ 32.800,00**, à **ANA CLÁUDIA DOS SANTOS BATISTA ASCOLI BARLETTA**, brasileira, advogada, RG nº 19.758.143-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 133.585.288-39, e seu cônjuge **CARLOS ALBERTO ASCOLI BARLETTA**, brasileiro, advogado, RG nº 19.900.307-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 121.390.058-13, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de São Vicente/SP, na Avenida Manoel da Nóbrega, nº 155, apto. 11-A. **Valor venal 2021: R\$ 330.950,17.**


ANTONIO VINICIUS MARTINS DE ALMEIDA
Escrevente Autorizado.**SELO DIGITAL: 12361232100000009853321Q****AV-4 / M – 153.425- PENHORA****Averbado em 17 de março de 2022 - Prenotação nº 503.439 de 24/02/2022**

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 24 de fevereiro de 2022, protocolo nº PH000405099, pela escrivã diretora do 3º Ofício Cível de São Vicente-SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº 00142355520178260590), movida por **MIRAMAR**,

=CONTINUA NA FICHA Nº 2=

Código do CNS nº 12.361-2
 Registro de Imóveis de São Vicente
 ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula
153425

ficha
02

Livro nº 2 - Registro Geral

EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 46.206.421/0001-74, em face de **CARLOS ALBERTO ASCOLI BARLETTA**, RG nº 19900307, CPF nº 121.390.058-13, e **ANA CLAUDIA DOS SANTOS BATISTA ASCOLI BARLETTA**, RG nº 19758143, CPF nº 133.585.288-39, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 169.388,60** o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário **CARLOS ALBERTO ASCOLI BARLETTA**.

Carla Vieira Marani,

Carla Vieira Marani

Escrevente Autorizada.

Selo digital: 12361233119C740050343922G

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO ****
**** VIDE CERTIDÃO NO VERSO ****



153.425



Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus de Ribeiro Miranda

+503439+

Pedido nº 503439

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data.

CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO que, para **Matrizes de parcelamentos e condomínios, conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma**, deverá ser emitida **certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão**. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

CERTIFICO que, com relação às ordens de indisponibilidade recepcionadas na Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), e recepcionadas nesta serventia, foram identificados os seguintes números de CPF/CNPJ no indicador pessoal desta matrícula com relação aos quais constava a restrição à indisponibilidade:

CNPJ: 47.282.892/0122-11 - Ordem(ns): 2012/33462

CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, **sempre deve ser consultada a Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para verificar a existência de ordens de indisponibilidade**, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central nacional de indisponibilidade de Bens(CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.

CERTIFICO que, com relação aos **imóveis do Município de Praia Grande**, estes passaram a ser **registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984**, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual.

CERTIFICO que aos **imóveis em área de marinha** aplica-se o regulamento legal: Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998.

CERTIFICO ainda que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Vicente, 18 de março de 2022.

Bruna Pagliari Caponi Mendes, Escrevente Autorizada (assinatura digital).

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002

Atenção: Para os fins do item 59, letra "c", do Capítulo XIV, das NSCGJ, esta certidão tem plena validade em todo território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias, que deverá ser contada da data da assinatura digital. (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV).

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just.	Min. Púb.	ISS	Total
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Selo Digital: 1236123C318C760050343922T



Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=6F38A73C-CE9F-4D2D-ABAD-01986BBAA3AA>

Certidão emitida pelo SREI

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL BERGAMO SEBEDELHE, liberado nos autos em 18/03/2022 às 17:31. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0014235-55.2017.8.26.0590 e código 81A1181.

